DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.590/19
De 07 de outubro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 273 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 094 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 280 - 23.695.0011.2072.0000 Atividades do Turismo..... -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 281 - 23.695.0011.2072.0000 Atividades do Turismo..... -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 285 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total .....R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.415/19
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei Municipal nº. 2.084 de 30 de dezembro de 2.010, designar os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália/SP.

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Lucimara Cristina Lopes RG nº. 47.393.573-9

Cilene Deziderato Guilherme RG nº. 15.256.270

Ana Maria Bortoletto Rivaben RG nº. 13.788.155-1

Helena Maria Pereira Massuda RG nº. 17.920.833

Leonor Cazo Silva RG nº. 26.154.858-X

Raquel Bernardes Ferreira RG nº. 24.926.656-8

Maria Angélica Escarpari RG nº. 12.871.557

Marilsa Aparecida De Carli RG nº. 13.725.524-X

Vera Lúcia Parússolo Suga RG nº. 24.137.878-3

Sara Barbosa Faria RG nº. 26.608.844

Elda Knafelç RG nº. 35.641.312-3

Tânia Regina Conceição RG nº. 29.404.504-1

Andréia Cristina Braguin Pereira RG nº. 30.593.870-8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Artigo 2º – Ficam designadas a Srª. Ana Maria Bortoletto Rivaben RG nº. 13.788.155-1 como Presidente, e a Sr.ª Cilene Deziderato Guilherme RG nº. 15.256.270 como Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália/SP.

Artigo 3º - O mandato dos membros, da Presidente e da Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália será de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois), cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Artigo 4º - O mandato dos membros, da Presidente e da Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.416/19.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Sra. CLARA GABRIELA MARIÃO DE SOUZA, Escriturária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.226.363-3 e do CPF/MF nº 437.516.918-47, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Gália.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n°123/06.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE OUTUBRO DE 2.019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Classificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - EDITAL Nº 04/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	NOTA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇAO
001	Fábio Henrique dos S. Silva	42.664.832-8	28	40	68	1º
004	Sérgio Pereira dos Santos	17.771.678	23	34	57	2º
016	Pablo Henrique Barbosa	26.154.829-3	23	30	53	3º
017	Manoel Diniz Junior	40.013.939-X	23	28	51	4º
002	Sérgio dos Santos	45.217.550-1	19	23	42	5º
008	Alexandre Galvão de Paula	35.097.479-2	15	24	39	6º
012	Daniel de Oliveira Martins*	43.359.131-6	16	-	-	-
011	Lucas Desiderato Guilherme*	40.162.458-4	18	-	-	-

* Não compareceram à prova prática.

Gália, 08 de outubro de 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Gália